

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 005

de 10 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

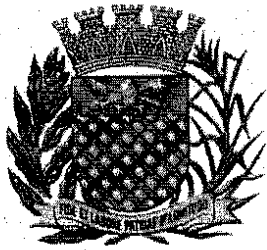
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0032.1.012 Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos	
(2413) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral	200.000,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E ABAST.	
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(2844) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral	1.100.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.001 Constr.Inst.Ampl.Ref.Área da Saúde	
(3500) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 310.0000 Geral	150.000,00
TOTAL	1.450.000,00





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal